



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº \_\_\_\_\_, DE 2019**

(Do Sr. EDUARDO DA FONTE)

Propõe que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle realize ato de fiscalização e controle de natureza contábil, orçamentária, operacional e patrimonial da Companhia Energética de Pernambuco – CELPE para averiguar os aumentos verificados nas contas de luz das localidades em que foram instalados equipamentos que permitem o desligamento remoto do fornecimento de energia elétrica.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 100, § 1º, c/c art. 60, incisos I e II e com o art. 61 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, proponho a V. Exª que, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam adotadas as medidas necessárias para realizar ato de fiscalização e controle de natureza contábil, orçamentária, operacional e patrimonial da Companhia Energética de Pernambuco – CELPE, concessionária de distribuição de energia elétrica que atende esse Estado, para averiguar os aumentos verificados nas contas de luz dos consumidores residenciais das localidades em que foram instalados equipamentos que permitem a interrupção remota do fornecimento de energia elétrica.

**JUSTIFICAÇÃO**

A Companhia Energética de Pernambuco – CELPE é uma das 10 maiores empresas de distribuição de energia elétrica em faturamento no



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Brasil. Apesar de todos os recursos auferidos pela concessionária, a qualidade do fornecimento apresentou piora ao longo dos últimos anos.

Em 2011, a CELPE ocupava a 4ª posição no ranking de Indicador de Desempenho Global de Continuidade entre as distribuidoras de energia elétrica, segundo dados da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. Atualmente, ocupa a 14ª posição, resultado da piora nos índices de duração e frequência de interrupção por unidade consumidora (DEC e FEC). Desde 2012, o DEC da empresa está acima do limite regulatório estabelecido pela ANEEL.

Releva destacar que, desde 2013, a CELPE passou a exigir a instalação de um novo equipamento para efetuar as solicitações de ligação de energia, sem o qual a empresa não realiza conexão de novos consumidores à rede de distribuição. Após o início da utilização desse dispositivo, apesar de não terem sido autorizados reajustes significativos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, os valores das faturas de energia elétrica aumentaram de forma expressiva para os consumidores.

Além da elevação registrada, existem diversas denúncias de que os equipamentos de medição têm realizado interrupção remota de fornecimento em casos de atraso no pagamento. A utilização de sistema que facilite o corte de energia ao consumidor, que ocasionalmente passa por situação de inadimplência, é medida contrária ao interesse dos consumidores e atenta contra o direito de continuidade dos serviços prestados.

Como pode ser visto, de um lado, ocorre o aumento injustificado nos valores das faturas, e, de outro, a elevação do número de interrupções em caso de atraso no pagamento, expondo o consumidor a risco crescente de privação desse serviço essencial.

Diante desse cenário, o resultado tem sido o aumento sistemático do número de reclamações dos consumidores. Durante todo o ano de 2018, a CELPE apareceu entre as 5 empresas com maior número de



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

reclamações registradas nos apuramentos mensais realizados pelo Instituto de Defesa do Consumidor de Pernambuco – PROCON-PE, tendo liderado o ranking em diversos meses, à frente de todos os demais segmentos de serviços, como bancos e empresas de telefonia. Conforme esperado, as principais causas de reclamação são a interrupção de fornecimento e as cobranças indevidas.

Tendo em vista essas informações e considerando a indiscutível necessidade de se melhorar a qualidade da distribuição de energia elétrica no Estado de Pernambuco, bem como avaliar a lisura da conduta da CELPE no trato e na cobrança com o consumidor, peço apoio aos nobres Pares a aprovação desta Proposta de Fiscalização e Controle, de natureza contábil, orçamentária, operacional e patrimonial.

Sala das Sessões, em                    de                    de 2019.

**Deputado EDUARDO DA FONTE**  
**PP/PE**